



## **RESOLUÇÃO Nº 34, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Institui quesitos a serem observados pelo Controle Interno nas Auditorias Semestrais do PRO-GESTÃO RPPS e dá outras providências.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 154/92, de 24 de dezembro de 1992,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída os quesitos a serem observados pelo Controle Interno nas Auditorias semestrais do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – PRO-GESTÃO RPPS, constante no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 28 de outubro de 2024.

**ÂNGELO CESAR KORNALEWSKI**  
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo  
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS  
Fone/Fax: (51) 3594-9162 | Celular: (51) 8205-9617/8205-9618 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br



## ANEXO I

### QUESITOS PRO-GESTÃO RPPS

#### Sumário

Apresentação.....	4
Critérios mínimos para cada ação.....	4
Dimensão de Controles Internos.....	4
Mapeamento das atividades das áreas de atuação do RPPS.....	4
Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS.....	4
Certificação do Gestor de Recursos e totalidade dos membros do Comitê de Investimentos, dos Dirigentes, da maioria do Conselho Deliberativo e Fiscal.....	4
Estrutura de Controle Interno.....	4
Política de Segurança da Informação.....	4
Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.....	5
Dimensão de Governança corporativa.....	5
Relatório de Governança Corporativa.....	5
Plano de Ação.....	5
Relatório de Gestão Atuarial.....	5
Código de Ética.....	6
Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor.....	6
Política de Investimentos.....	6
Comitê de Investimentos.....	6
Transparência.....	6
Definição de limites de Alçadas.....	7
Segregação de Atividades.....	7
Ouvidoria.....	7
Diretoria Executiva.....	8
Conselho Fiscal.....	8
Conselho Deliberativo.....	8



Mandato, Representação e Recondução.....	9
Gestão de Pessoas.....	9
Dimensão de Educação Previdenciária.....	9
Plano de Ação de Capacitação.....	9
Ações de diálogo com os segurados e com a sociedade.....	10





## **Apresentação**

A emissão do relatório semestral, pelo Controle Interno, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria do Pró-Gestão RPPS, bem como o acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas, é uma das exigências da referida certificação. Portanto, com a finalidade de aferir a qualidade dos processos objeto de verificação, de acordo com a versão 3.5 do Manual do Pró-Gestão RPPS, elencamos abaixo os critérios que deverão ser observados pelos controladores internos no relatório semestral a ser elaborado, considerando a opção pelo nível I do programa.

## **Critérios mínimos para cada ação**

### **Dimensão de Controles Internos**

#### **Mapeamento das atividades das áreas de atuação do RPPS**

Verificar se a atividade de concessão e revisão de aposentadorias e pensões + Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos) estão mapeados, e se o mapeamento é seguido pelos setores envolvidos.

#### **Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS**

Verificar se as atividades de concessão e revisão de aposentadorias e pensões + Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos) estão manualizadas, e se o manual é seguido pelos setores envolvidos.

#### **Certificação do Gestor de Recursos e totalidade dos membros do Comitê de Investimentos, dos Dirigentes, da maioria do Conselho Deliberativo e Fiscal**

Verificar se os membros possuem as certificações exigidas, e sua validade.

#### **Estrutura de Controle Interno**

Manutenção da função de controle interno do RPPS, diretamente na estrutura organizacional do ente federativo, com emissão do relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverá ser capacitado em controle interno pelo menos 1 (um) servidor da unidade gestora.

#### **Política de Segurança da Informação**

Verificar a existência de documento formal de compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança,



abrangendo todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS, indicando as responsabilidades.

#### **Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas**

Verificar o cumprimento do cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial), e da realização do Censo previdenciário, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos para aposentados pensionistas e servidores ativos e Prova de Vida Anual<sup>14</sup> para os aposentados e pensionistas ou comprovação de utilização do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC.

#### **Dimensão de Governança corporativa**

##### **Relatório de Governança Corporativa**

Verificar a existência do Relatório de Governança Corporativa, se o mesmo atende aos requisitos abaixo e se está publicado no site do Instituto, contendo pelo menos as seguintes informações:

a) Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas.

b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.

c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.

d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

##### **Plano de Ação**

Verificar a existência de um Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, contemplando as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados. Deverá ser dada ampla divulgação às principais diretrizes do Plano de Ação, bem como aos resultados de sua análise.

##### **Relatório de Gestão Atuarial**

Verificar a existência do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo**  
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS  
Fone/Fax: (51) 3594-9162 | Celular: (51) 8205-9617/8205-9618 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br



### **Código de Ética**

Verificar a existência e divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).

### **Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor**

Verificar a implantação das ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:

- a) Realização de exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.
- b) manutenção do serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.
- c) Realização de ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.
- d) realização periódica, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, da revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício.

### **Política de Investimentos**

Verificar a elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.

### **Comitê de Investimentos**

Verificação da existência e atuação do Comitê de Investimentos, com atuação disciplinada por Regimento Interno, composto de, no mínimo, 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

### **Transparência**

Verificar se estão divulgados no site do Instituto:

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo  
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS  
Fone/Fax: (51) 3594-9162 | Celular: (51) 8205-9617/8205-9618 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br



- a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).
- b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS.
- c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- d) Relatório de Governança Corporativa.
- e) Cronograma de ações de educação previdenciária.
- f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).
- g) Código de Ética.
- h) Demonstrações financeiras e contábeis, com periodicidade trimestral.
- i) Avaliação atuarial anual.
- j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.
- k) Plano de Ação Anual.
- l) Política de Investimentos.
- m) Relatórios de controle interno (semestral).
- n) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.
- o) Relatórios mensais e anuais de investimentos.
- p) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.

#### **Definição de limites de Alçadas**

Verificar se há no mínimo 2 (dois) responsáveis que assinam em conjunto todos os atos relativos a investimentos.

#### **Segregação de Atividades**

Verificar se há segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios

#### **Ouvidoria**

Verificar a disponibilização de serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporcione uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses. Seu funcionamento deverá observar os requisitos abaixo, cabendo ao Conselho Deliberativo avaliar periodicamente a qualidade dos resultados de sua atuação:



- a) Os gestores deverão utilizar os relatórios por ela produzidos para aprimorar os serviços e a administração do RPPS, analisando as sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias recebidas, e acolhendo aquelas que forem pertinentes.
- b) Assegurar a confidencialidade e o sigilo dos registros.
- c) Encaminhar as demandas aos setores responsáveis e tomar as providências necessárias.
- d) Prover as informações necessárias aos demandantes sobre suas solicitações.
- e) Promover avaliação sobre o grau de satisfação dos segurados quanto ao atendimento.
- f) Acompanhar as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento.

#### **Diretoria Executiva**

Verificar a comprovação de escolaridade de nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e o atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

#### **Conselho Fiscal**

Verificar a manutenção do Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local, contemplando pelo menos as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela gestão econômico-financeira.
- b) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.
- c) Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.
- d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.
- e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.
- f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.
- g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e sua estrutura observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação: Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo**  
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS  
Fone/Fax: (51) 3594-9162 | Celular: (51) 8205-9617/8205-9618 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br





### **Conselho Deliberativo**

Verificar a manutenção do Conselho Deliberativo, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados por atos normativos do RPPS, contemplando, no mínimo, as seguintes atribuições:

- a) Aprovar o Plano de Ação Anual;
- b) Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;
- c) Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;
- d) Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.

A estrutura do Conselho Deliberativo observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação: Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

### **Mandato, Representação e Recondução**

Verificar a definição, na legislação, do processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

- a) Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato, conforme prazo definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação.
- b) Será admitida a recondução dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme prazo definido na legislação local.
- c) Para se preservar o conhecimento acumulado, recomenda-se que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral.
- d) Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de processo eleitoral, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que esses tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos.

### **Gestão de Pessoas**

Verificar a adequação da legislação local, em relação à definição do quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte, e o estabelecimento de objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento. Deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos de composição do quadro de pessoal, para cada nível de certificação: Nível I: A

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo**  
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS  
Fone/Fax: (51) 3594-9162 | Celular: (51) 8205-9617/8205-9618 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br



unidade gestora do RPPS deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.

**Dimensão de Educação Previdenciária**  
**Plano de Ação de Capacitação**

Verificar a existência de um plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:

Nível I: a) Formação básica em RPPS para os servidores. b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.

**Ações de diálogo com os segurados e com a sociedade**

Verificar as seguintes ações:

- a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS.
- b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.